

DECRETO NE Nº 593, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Homologa o Decreto Municipal nº 8, de 6 de outubro de 2014, do Prefeito Municipal de Palmópolis, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do Município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação de Desastre; e

os demais fundamentos constantes no Decreto Municipal de Declaração de Situação de Emergência;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 8, de 6 de outubro de 2014, do Prefeito Municipal de Palmópolis, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2012 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC – sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2014.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO  
Márcio Eli Almeida Leandro  
Maria Coeli Simões Pires  
Renata Maria Paes de Vilhena  
Alex de Melo – Cel. PM

DECRETO NE Nº 594, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Homologa o Decreto Municipal nº 19, de 3 de outubro de 2014, do Prefeito Municipal de Rio do Prado, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do Município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação de Desastre; e

os demais fundamentos constantes no Decreto Municipal de Declaração de Situação de Emergência;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 19, de 3 de outubro de 2014, do Prefeito Municipal de Rio do Prado, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2012 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC – sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2014.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO  
Márcio Eli Almeida Leandro  
Maria Coeli Simões Pires  
Renata Maria Paes de Vilhena  
Alex de Melo – Cel. PM

\*DECRETO Nº 46.626, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. (MG 18/10/2014)

#### RETIFICAÇÃO:

No art. 3º, que acrescenta o item 197 à Parte 13 do Anexo I do RICMS, onde se lê:

197	9021.90.81	Espirais de platina, para dilatar artérias “coils”
”		
Leia-se:		
”		
197	Espirais de platina, para dilatar artérias “coils”	9021.90.81
”		

\*Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à SECCRI/ATL.

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

**PELA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CRISTIANO MARQUES DA MOTA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100236, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera MÁRCIO ELI ALMEIDA LEANDRO**, MASP 1101923-9, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VIRNA MÁRCIA DE ALMEIDA AVELAR SPINDOLA**, MASP 370373-3, do cargo de provimento em comissão DAD-8 EG1100108 da Secretaria de Estado de Governo.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA**, MASP 367977-6, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO.

**nomeia**, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **DANILO DE CASTRO**, MASP 1065567-8, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÁRCIO ELI ALMEIDA LEANDRO**, MASP 1101923-9 para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO.

**PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a ausentarem-se do país, no período de 31/10/2014 a 20/11/2014, para participarem do treinamento em simulador de voo na Flightsafety, em Wichita / Kansas / EUA, com ônus para o Estado:  
**AYRÉS SILVEIRA BRAGA**, MASP Nº 370.397-2, COMANDANTE DE AVIAO A JATO, EX-41;  
**MARCOS RODRIGUES**, MASP Nº 370.822-9, COMANDANTE DE AVIAO A JATO, EX-41.

**PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

no uso de suas atribuições, **nomeia**, em caráter efetivo, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, para o cargo de Procurador do Estado, Nível I, Grau A, do quadro da Advocacia-Geral do Estado, o servidor abaixo relacionado aprovado em concurso público promovido pela Advocacia-Geral do Estado e regido pelo Edital 01/2011:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
2442	LÁURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA	165º	AE 035

**PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 822 da Advocacia Geral do Estado/SECCRI, conhece do recurso interposto pelo 2º Sgt **PM FABIANO BORGES FERREIRA**, nº 111.769-6, do 10º BPM, e **decide** pelo arquivamento do procedimento administrativo disciplinar instaurado pela Comunicação Disciplinar nº 3269.1.1/11-CPM.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 919 da Advocacia Geral do Estado/SECCRI e **não conhece** do recurso interposto pelo Sd **PM BRÁULIO FERREIRA DE ARAUJO VERSIANE**, nº 146.661-4, do 4º BPM, contra a decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no procedimento administrativo instaurado pela Comunicação Disciplinar nº 64/2010 – SRH/4º BPM.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 920 da Advocacia Geral do Estado/SECCRI e **não conhece** do recurso interposto pelo 3º Sargento **PM JÚLIO CESAR DIAS LAGES**, nº 104.054-2, do 9º BPM contra a decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no Procedimento Administrativo Disciplinar de Sindicância Regular instaurado pela Portaria nº 8.822/10 – SR/9º BPM.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 921 da Advocacia Geral do Estado/SECCRI e **não conhece** do recurso interposto pelo Sd **PM LUCAS MENDONÇA DE CARVALHO**, nº 150.219-4, do 15º BPM, contra a decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no procedimento administrativo instaurado pela Comunicação Disciplinar nº 16/2011 – 10ª Cia PM Independente de Meio Ambiente e Trânsito / 10ª RPM.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 922 da Advocacia Geral do Estado/SECCRI e **não conhece** do recurso interposto pelo Sd **PM LUIZ OTÁVIO RODRIGUES GUIMARÃES**, nº 154.213-3, do BTL ROTAM, contra a decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no procedimento administrativo instaurado pela Comunicação Disciplinar s/nº de 12 de janeiro de 2011 - 2ª Cia ROTAM/Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas.

**PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 161 da Lei 5.406, de 16 de dezembro de 1969, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 148.298/2011, instaurado no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 874 da Advocacia Geral do Estado/SECCRI e **aplica** a penalidade de demissão do quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ao Investigador de Polícia, nível T, **CARLOS ALBERTO TERRINHA**, Masp nº 342.434-8, pela prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 158, inciso I, da Lei 5.406/1969 c/c o artigo 249, inciso II, da Lei 869/1952, observado o disposto no artigo 116, parágrafo único, da Lei Complementar 129, de 8 de novembro de 2013.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

**revoga**, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PRISCILLA FÁTIMA LÚCIO DUARTE**, MASP 1213961-4, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100059 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

**revoga**, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MATHEUS POLACO RAMOS VITOR**, MASP 752863/1, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100084 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

**revoga**, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JANE MARIA SILVA SANTOS**, MASP 1158728/4, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100056 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ILTON LIMA DO AMARAL**, MASP 1.236.231-5, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100020 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RAQUEL MYRRHA**, MASP 1344321/3, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100020, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 24/10/2014, **atribui** a **PRISCILLA FÁTIMA LÚCIO DUARTE**, MASP 1213961-4, a Subsecretaria de Promoção da Qualidade e Integração do Sistema de Defesa Social, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100084 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 24/10/2014, **atribui** a **ILTON LIMA DO AMARAL**, MASP 1.236.231-5, da Diretoria de Promoção da Modernização Operacional, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100059 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 24/10/2014, **atribui** a **MATHEUS POLACO RAMOS VITOR**, MASP 752863/1, da Diretoria de Promoção da Modernização Operacional, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100056 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS**

**revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ARNALDO DE JESUS FERREIRA**, MASP 371709-7, a gratificação temporária estratégica GTED-4 DV1100100 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, a contar de 24/10/2014.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 23/10/2014, **atribui** a **EMÍLIA ANGÉLICA FIGUEIREDO FREIRE**, MASP 1020956-7, chefe do Núcleo de Inovação e Logística - NIL Jequitinhonha, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100423 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

## MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR  
ALBERTO PINTO COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CASA CIVIL  
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
MARIA COELI SIMÕES PIRES

DIRETOR GERAL  
EUGÊNIO FERRAZ  
3237-3401

CHEFE DE GABINETE  
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK  
3237-3401

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS  
AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA  
3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E FINANÇAS  
ELIANE CONCEIÇÃO DINIZ  
3237-3410

DIRETOR DE NEGÓCIOS  
BENJAMIN ALVES RABELLO FILHO  
3237-3467

DIRETOR INDUSTRIAL  
CARLOS ALBERTO PINTO GONTIJO  
3237-3407

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Augusto de Lima, 270

Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31) 3237-3471

Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001

Endereço Para Correspondência  
Rua Espírito Santo, 1040  
CEP. 30160-031

Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513

Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478

Central de Informações:(31) 3237-3560

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br